

**PARECER N° 465/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI N° 0036/1996.**

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a proposição em tela obriga todas as bancas de jornais, localizadas no Município de São Paulo a colocarem cestos de lixo em suas imediações e dá outras providências.

Em sua justificativa o autor manifestou a opinião de que a cidade de São Paulo apresenta dificuldades em sua limpeza e a colocação de cestos de lixo nas imediações das bancas de jornais contribuiria para a coleta de lixo que é lançado em vias públicas. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adequar a proposição sugerindo para inserir o pretendido pela proposição na Lei n° 10.072, de 1982. O substitutivo foi necessário também para Depara alteração do valor da multa, tendo em vista a extinção da Unidade Fiscal de Referência – UFIR utilizada na redação do Projeto de Lei Original.

Na seqüência do processo legislativo a proposição foi remetida a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que se manifestou favoravelmente ao projeto na forma de substitutivo apresentando, aprimorando ainda mais a proposta, considerando o que estabelece a legislação em vigor que delinea claramente o raio de 5,0 (cinco) metros, dentro do qual deve o proprietário da banca ser responsável pela limpeza.

Na qualidade de relator pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia sob nossa análise perfunctória não encontramos óbices contra a natureza ou o mérito da medida naquilo que nos compete avaliar, outrossim, entendemos que a medida se faz de interesse da sociedade e do meio ambiente em que vivemos, e no tocante a atividade econômica a colocação de cestos de lixo ao redor dos estabelecimentos em nada onerará os jornaleiros.

Diante do exposto, somos favoráveis na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15.06.2011.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Aurélio Nomura - PV

David Soares - PSC - Relator

Domingos Disseí - DEM

Jamil Murad - PC do B

Wadih Mutran - PP